



RESOLUÇÃO Nº 161/CEPEX/2003

“APROVA INCLUSÃO DE DOCUMENTOS AO PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS”

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX, da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, por seu Presidente, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral e considerando:

- o Parecer nº 064/2003 da Câmara de Graduação;
- os Pareceres de nº 83/02 e nº 121/03 - CEPEX;
- a Lei 14184 de 31/01/02, que dispõe sobre o assunto;
- a aprovação do Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Sessão do dia 24 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Inclusão de Documentos Relativos a Cursos de Pós - Graduação e Experiência Profissional ao Processo de Revalidação de Diplomas dos Senhores Edgard Henrique Sarria Icaza e Mário Eduardo Francisco Bastos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Sala dos Conselhos - Montes Claros (MG), aos 24 de setembro de 2003.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Presidente do CEPEX



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
SECRETARIA DOS CONSELHOS



Campus Universitário "Professor Darcy Ribeiro" – Reitoria – Prédio 04
Caixa Postal nº 126 - Montes Claros / MG - CEP: 39.401-089
<http://www.unimontes.br> - e-mail: reitor@unimontes.br
Telefone: (0-xx-38) 3229-8100 - Fax: (0-xx-38) 3229-8103